

SINPEEM exige a convocação dos concursados

Página 3

Sindicato recebeu milhares de ações dos 81%

Página 10

JORNAL DO SINPEEM

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO
FILIADO À CNTE, CUT E DIEESE - FEVEREIRO DE 2006 - ANO 10 - Nº 89

Registro Sindical no Ministério do Trabalho outorgado pelo Processo nº 24440.025576/89

CAMPANHA SALARIAL 2006



**DEBATER E
PREPARAR
A CAMPANHA
É TAREFA
DE TODOS**

No dia 23 de fevereiro iniciaremos a discussão sobre a nossa pauta de reivindicações, durante a primeira reunião de representantes de escolas deste ano, para a Campanha Salarial 2006, que será deliberada em assembléia geral e posteriormente entregue ao governo municipal. A nossa união é fundamental para o fortalecimento do sindicato. Participe!

Página 5

A luta recomeça...

O ceticismo se instalou na população brasileira. Se já era difícil acreditar na idoneidade da classe política, em 2005, os escândalos de corrupção noticiados sistematicamente pela mídia e a instauração de Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs) na Câmara Federal para investigar atos ilícitos e malversação do dinheiro público aumentaram ainda mais a rejeição dos eleitores aos políticos.

Mas, certamente, só conheceremos os efeitos nocivos do mar de lama em que atolaram o país nas próximas eleições estaduais e federal, que acontecerão em outubro.

A cidade de São Paulo, por sua importância econômica, social e política, estará mais uma vez no centro do debate, posto que, novamente, os compromissos assumidos em cartório por nossos governantes não serão cumpridos. A promessa de valorizar serviços e servidores públicos, por exemplo, não aconteceu até agora e o prefeito José Serra, mesmo tendo garantido que governaria a cidade por quatro anos, já fala em se afastar do cargo a partir de abril para concorrer à presidência da República.

Mesmo diante de tantas mazelas, os profissionais de educação não podem se subordinar ou subjugar ao calendário das eleições. Entretanto, não podemos ignorá-lo. Temos de reverter o jogo a nosso favor.

Em 2005, tivemos de nos confrontar com a terceirização de serviços públicos e com o arrocho salarial, que nos rendeu um ridículo aumento de 1,17%, ao mesmo tempo em que o governo municipal aumentou o desconto previdenciário do funcionalismo de 5% para 6%, reduzindo ainda mais o nosso poder aquisitivo.

Vamos iniciar já a Campanha Salarial 2006 dos profissionais de educação. O sucesso das nossas conquistas depende da participação de todos nas atividades promovidas pelo SINPEEM, como cursos, palestras, seminários e manifestações, além do congresso anual. Somente por meio de debates, com unidade e luta de toda a categoria conseguiremos defender nossos direitos e conquistar nossas reivindicações. Participe!

EDITORIAL

O JORNAL DO SINPEEM é uma publicação do Sindicato dos Profissionais em Educação no Ensino Municipal de São Paulo
Av. Santos Dumont, 596 - CEP 01101-080 - Ponte Pequena - São Paulo - SP - Fone 3329-4500
www.sinpeem.com.br - E-mails: sinpeem@sinpeem.com.br - imprensa@sinpeem.com.br

DIRETORIA

Presidente Claudio Fonseca
Vice-presidente Adelson Cavalcanti de Queiroz
Secretário-geral Cleiton Gomes da Silva
Vice-secretário-geral José Carlos Carvalho de Lima
Secretária de Finanças Doroty Keiko Sato
Vice-secretária de Finanças Jacinta Maria de Oliveira Cruz
Secretário de Administração e Patrimônio Josafá Araújo de Souza
Secretária de Imprensa e Comunicação Mônica dos Santos Castellano Rodrigues
Vice-secretário de Imprensa e Comunicação Antonio Bonfim Moreira
Secretária de Assuntos Jurídicos Maria Cristina Augusto Martins
Vice-secretária de Assuntos Jurídicos Nilda Santana de Souza
Secretário de Formação José Donizete Fernandes
Vice-secretária de Formação Siléia Maria Vieira Barbosa
Secretária de Assuntos Educacionais e Culturais Teresinha Chiappim
Vice-secretário de Assuntos Educacionais e Culturais Agostinho de Paula Pereira
Secretário de Política Sindical João Baptista Nazareth Jr.
Secretária do Quadro de Apoio Reni Oliveira Pereira
Vice-secretário do Quadro de Apoio Tomaz Humberto Jabanj
Secretária para Assuntos de Seg. Social/Aposentados Myrtes Faria da Silva
Vice-secretária para Assuntos de Seg. Social/Aposentados José Edvaldo Alexandre de Amorim
Secretária para Assuntos da Mulher Trabalhadora Rosa Bernadete Palmiro
Secretário de Política Social João Kleber de Santana Souza
Secretário de Organização de Subsedes Élio Araújo da Silva

DIRETORES REGIONAIS DE SUBSEDES

Eduardo Terra Coelho
Eliazar Alves Varela
Fidelcino Rodrigues de Oliveira
Floreal Marim Botias Junior
Júlia Maia
Leila Maria da Silva Chicoli
Lilian Maria Pacheco
Luzinete Josefa da Rocha
Marcelo Alves Nishikata
Márcio da Silva Batista
Regina Maria Tavares
Theriza Christina C. de Lima

Jornalista responsável:
Graça Donegati - Mtb 22.543
Diagramação: José Antonio Alves
Fotolitos: Ajato
Impressão: Brasil Impresso
45 mil exemplares
Distribuição gratuita

Tabela de vencimentos - Fevereiro/2006

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
APOIO À EDUCAÇÃO					
QPE-01	457,61	487,37	519,03	552,75	588,70
QPE-02	487,37	519,03	552,75	588,70	626,96
QPE-03	519,03	552,75	588,70	626,96	667,71
QPE-04	552,75	588,70	626,96	667,71	711,11
QPE-05	588,70	626,96	667,71	711,11	757,34
QPE-06	626,96	667,71	711,11	757,34	806,56
*QPE-07	667,71	711,11	757,34	806,56	858,99
*QPE-08	711,11	757,34	806,56	858,99	914,83
*QPE-09	757,34	806,56	858,99	914,83	974,30
*QPE-10	806,56	858,99	914,83	974,30	1.037,63
JORNADA BÁSICA DO PROFESSOR					
QPE-11	509,17	542,26	577,52	615,09	655,05
QPE-12	542,26	577,52	615,09	655,05	697,61
QPE-13	577,52	615,09	655,05	697,61	742,94
QPE-14	615,09	655,05	697,61	742,94	791,25
QPE-15	655,05	697,61	742,94	791,25	842,69
QPE-16	697,61	742,94	791,25	842,69	897,51
QPE-17	742,94	791,25	842,69	897,51	955,78
QPE-18	791,25	842,69	897,51	955,78	1.017,95
QPE-19	842,69	897,51	955,78	1.017,95	1.084,15
QPE-20	897,51	955,78	1.017,95	1.084,15	1.154,62
QPE-21	955,78	1.017,95	1.084,15	1.154,62	1.229,62
JORNADA ESPECIAL AMPLIADA					
QPE-11	763,79	813,47	866,30	922,64	982,61
QPE-12	813,47	866,30	922,64	982,61	1.046,46
QPE-13	866,30	922,64	982,61	1.046,46	1.114,47
QPE-14	922,64	982,61	1.046,46	1.114,47	1.186,93
QPE-15	982,61	1.046,46	1.114,47	1.186,93	1.264,04
QPE-16	1.046,46	1.114,47	1.186,93	1.264,04	1.346,22
QPE-17	1.114,47	1.186,93	1.264,04	1.346,22	1.433,76
QPE-18	1.186,93	1.264,04	1.346,22	1.433,76	1.526,98
QPE-19	1.264,04	1.346,22	1.433,76	1.526,98	1.626,19
QPE-20	1.346,22	1.433,76	1.526,98	1.626,19	1.731,85
QPE-21	1.433,76	1.526,98	1.626,19	1.731,85	1.844,47
JORNADA ESPECIAL INTEGRAL					
**QPE-11	1.018,34	1.084,53	1.155,04	1.230,19	1.310,09
**QPE-12	1.084,53	1.155,04	1.230,19	1.310,09	1.395,22
**QPE-13	1.155,04	1.230,19	1.310,09	1.395,22	1.485,88
**QPE-14	1.230,19	1.310,09	1.395,22	1.485,88	1.582,48
**QPE-15	1.310,09	1.395,22	1.485,88	1.582,48	1.685,37
**QPE-16	1.395,22	1.485,88	1.582,48	1.685,37	1.795,02
**QPE-17	1.485,88	1.582,48	1.685,37	1.795,02	1.911,59
**QPE-18	1.582,48	1.685,37	1.795,02	1.911,59	2.035,90
**QPE-19	1.685,37	1.795,02	1.911,59	2.035,90	2.168,29
**QPE-20	1.795,02	1.911,59	2.035,90	2.168,29	2.309,25
**QPE-21	1.911,59	2.035,90	2.168,29	2.309,25	2.459,24
JORNADA BÁSICA E ESPECIAL DE 40 HORAS					
QPE-11	1.357,84	1.446,11	1.540,15	1.640,21	1.746,86
QPE-12	1.446,11	1.540,15	1.640,21	1.746,86	1.860,35
QPE-13	1.540,15	1.640,21	1.746,86	1.860,35	1.981,27
QPE-14	1.640,21	1.746,86	1.860,35	1.981,27	2.110,03
QPE-15	1.746,86	1.860,35	1.981,27	2.110,03	2.247,24
QPE-16	1.860,35	1.981,27	2.110,03	2.247,24	2.393,33
QPE-17	1.981,27	2.110,03	2.247,24	2.393,33	2.548,89
QPE-18	2.110,03	2.247,24	2.393,33	2.548,89	2.714,56
QPE-19	2.247,24	2.393,33	2.548,89	2.714,56	2.890,99
QPE-20	2.393,33	2.548,89	2.714,56	2.890,99	3.078,93
QPE-21	2.548,89	2.714,56	2.890,99	3.078,93	3.279,03
QPE-22	2.714,56	2.890,99	3.078,93	3.279,03	3.492,21
JORNADA DE 40 HORAS/AGENTE DE APOIO					
	NB-01	434,73			
	NB-02	462,98			
	NB-03	493,07			
	NB-04	525,12			
	NB-05	559,26			
	NB-06	595,61			
	NB-07	634,33			
	NB-08	675,56			
	NB-09	719,46			
	NB-10	766,23			

* Corresponde à tabela de vencimentos de ADIs

** Corresponde à tabela de vencimentos dos PDIs

Sindicato exige a convocação dos profissionais concursados

Os concursos públicos para a área de Educação realizados em 2002 e que foram prorrogados em 2004 expiram em 10 de maio deste ano, sem que todos os cargos vagos existentes tenham sido preenchidos pelos aprovados, apesar das pressões do SINPEEM.

Mesmo com as recentes convocações, até o momento, foram preenchidas apenas as vagas para professores titulares de Língua Portuguesa, Matemática Ciências, História, Geografia, Inglês e Artes; e adjuntos de Física.

No total, 3.658 professores (veja tabela), entre titulares e adjuntos de ensino fundamental I e II, ensino médio e educação infantil, aguardam ser chamados até maio.

A lista de espera é ainda maior para os professores que prestaram concurso em 2004. Só de adjuntos faltam ser chamados 14.568 profissionais, sendo 8.347 de educação infantil e 6.221 de ensino fundamental II. Faltam também 12.212 professores de desenvolvimento infantil, 6.329 diretores (acesso e ingresso) e 1.442 servidores (acesso e ingresso).

Para se ter uma idéia do absurdo, dos 8.370 professores de educação infantil aprovados em 2004, a Prefeitura convocou apenas 23, neste ano.

Não podemos cruzar os braços diante desta situação. A convocação dos aprovados em concurso tem sido uma luta constante do sindicato, sempre presente em nossas pautas de reivindicações. Sabemos que há deficiências no Quadro do Magistério municipal e que a chamada destes profissionais é crucial para a melhoria efetiva da qualidade de ensino.

Educação tem de ser prioridade. Por isso, estamos negociando com a Prefeitura a possibilidade de convocação dos 3.658 professores que prestaram concurso em 2002 e a prorrogação, por mais dois anos, dos prazos dos concursos de 2004, que expiram em junho e novembro.

PROFESSORES, ESPECIALISTAS E QUADRO DE APOIO

PROFESSORES TITULARES/INGRESSO HOMOLOGAÇÃO – 10/05/2002

DISCIPLINA	APROVADOS	CHAMADOS	FALTAM
L. PORTUGUESA	903	903	0
MATEMÁTICA	907	907	0
CIÊNCIAS	607	607	0
HISTÓRIA	711	711	0
GEOGRAFIA	475	475	0
INGLÊS	307	307	0
ED. FÍSICA	731	476	255
ARTE	237	237	0
EMEI	3.540	3.441	99
FUND I	3.975	1.933	2.042

PROFESSORES ADJUNTOS HOMOLOGAÇÃO – 26/11/2004

DISCIPLINA	APROVADOS	CHAMADOS	FALTAM
L. PORTUGUESA	2.390	451	2.939
MATEMÁTICA	1.333	440	893
CIÊNCIAS	937	363	574
HISTÓRIA	885	271	614
GEOGRAFIA	698	483	215
INGLÊS	845	172	673
ARTE	501	188	313
EMEI	8.370	23	8.347

PROFESSORES ADJUNTOS HOMOLOGAÇÃO – 10/05/2002

DISCIPLINA	APROVADOS	CHAMADOS	FALTAM
FUND I	3.468	2.566	902
ED. FÍSICA	530	436	94

PROFESSORES TITULARES/ ENSINO MÉDIO/INGRESSO HOMOLOGAÇÃO – 10/05/2002

DISCIPLINA	APROVADOS	CHAMADOS	FALTAM
L. PORTUGUESA	64	30	34
MATEMÁTICA	38	10	28
BIOLOGIA	31	24	7
FÍSICA	15	14	1
QUÍMICA	29	11	18
HISTÓRIA	76	8	68
GEOGRAFIA	19	13	6

PROFESSORES ADJUNTOS/ENSINO MÉDIO HOMOLOGAÇÃO – 10/05/2002

DISCIPLINA	APROVADOS	CHAMADOS	FALTAM
L. PORTUGUESA	34	11	23
MATEMÁTICA	21	18	3
BIOLOGIA	18	5	13
FÍSICA	9	9	0
QUÍMICA	22	8	14
HISTÓRIA	54	15	39
GEOGRAFIA	16	4	12

PROF. DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL HOMOLOGAÇÃO – 29/06/2004

DISCIPLINA	APROVADOS	CHAMADOS	FALTAM
	18.384	6.172	12.212

DIRETORES HOMOLOGAÇÃO – 30/06/2004

DISCIPLINA	APROVADOS	CHAMADOS	FALTAM
ACESSO	3.273	337	2.936
INGRESSO	3.531	138	3.393

SUPERVISORES HOMOLOGAÇÃO – 30/06/2004

DISCIPLINA	APROVADOS	CHAMADOS	FALTAM
ACESSO	916	105	811
INGRESSO	687	56	631

Educação fica fora das parcerias com organizações sociais

O SINPEEM sempre se posicionou contra o projeto de lei do governo, apontando a ilegalidade e os riscos da terceirização dos serviços públicos para a municipalidade

A Câmara Municipal aprovou, em sessão extraordinária, realizada em 3 de janeiro, o Projeto de Lei nº 318, do prefeito José Serra, que concede às organizações sociais permissão para assumir a gestão de equipamentos públicos.

O projeto original autorizava estas organizações a atuar nas áreas de educação, saúde, desenvolvimento e tecnologia, cultura e esporte.

Assim que foi apresentado pelo prefeito, o SINPEEM se posicionou contra. Realizou

reuniões com os secretários municipais de Gestão e de Educação, Januário Montone e José Aristodemo Pinotti, respectivamente, apontando a ilegalidade e os riscos da terceirização dos serviços públicos. Exigimos a retirada do projeto da Câmara.

Na abertura do XVI Congresso do SINPEEM, realizado em outubro do ano passado, pressionamos e o secretário de Educação que, na ocasião, também se declarou contra o projeto, assumindo o compro-

misso de que enquanto fosse secretário nenhuma escola seria transferida para a gestão de organizações sociais.

Apesar deste compromisso público com a categoria, continuamos pressionando pela retirada da proposta. Realizamos manifestações em frente à Secretaria de Gestão, do gabinete do prefeito e também da SME.

Em novembro de 2005, durante a abertura oficial do Congresso Municipal de Educação, organizado pela SME, o presidente do SINPEEM, Claudio Fonseca, falou sobre os vários problemas que afetam os profissionais de educação e o setor como um todo. Exigiu respostas efetivas em relação à valorização salarial e profissional, à manutenção das salas de lei-

tura e de informática e da função do auxiliar de direção. Novamente, cobrou a retirada do projeto das organizações sociais, manifestando-se contrário à terceirização e privatização dos serviços públicos.

Nossa luta e todas as conversas, inclusive com vários vereadores, resultaram, até o momento, em uma grande vitória para a educação municipal e todos os seus profissionais.

Mas não podemos nos descuidar. A luta em defesa da escola pública e de qualidade social deve estar sempre presente na pauta da categoria e nas nossas ações.

A vitória só não foi total, porque o governo conseguiu aprovar a lei, aplicando-a para a área da saúde.

Como não concordamos com a adoção deste modelo de gestão para nenhuma área do serviço público, ainda que consideremos a importância de ter excluído a área de educação, não podemos comemorar plenamente. Temos de ficar atentos, pois sua aplicação na saúde pode abrir caminho para a aprovação de outra lei que estenda também a gestão da educação pelas organizações sociais.

Em 129 municípios do Estado de São Paulo, por exemplo, a educação está sendo terceirizada. As cidades passaram a utilizar os recursos federais destinados ao setor para pagar convênios com sistemas particulares de ensino. Não podemos permitir que isso ocorra em São Paulo.

SINPEEM negocia solução para acúmulos

Todos os anos a história se repete. São centenas de professores adjuntos e até mesmo titulares que, após a escolha atribuição, ficam em situação de acúmulo ilegal.

Para resolver estes casos, conversamos com a Secretaria Municipal de Educação e conseguimos estabelecer os seguintes entendimentos:

a) nenhuma coordenadoria deve, no ato da escolha, propor ou aceitar a exoneração em caso de acúmulo;

b) após a atribuição e caracterizado o acúmulo, o servidor deve fazer o pedido para que a situação se resolva por meio de procedimentos de acomodação, organizados pela coordenadoria;

c) todos os esforços serão

feitos para descaracterizar o acúmulo ilegal e, assim, evitar que o professor tenha de solicitar afastamento sem vencimentos ou exoneração.

Portanto, todos os docentes em situação de acúmulo devem buscar a solução nas Coordenadorias de Educação. Devem, também, comunicar ao sindicato sobre esta situação.

SINDICATO ACOMPANHA ESCOLHA/ATRIBUIÇÃO

Em muitas coordenadorias o processo de escolha/atribuição teve de ser refeito. Todas as denúncias de problemas foram levadas adiante pelo SINPEEM e, quando comprovadas, exigimos a reparação imediata.

Mais uma vez, fica evidente que este procedimento anual

tem de ser profundamente alterado. Os professores passam por um processo humilhante. Demora excessiva, em alguns casos falta de transparência para que o professor escolha com segurança, imprecisão quanto ao número de vagas etc.

O SINPEEM acompanhou e

fiscalizou os trabalhos em várias coordenadorias. Nos locais em que o sindicato não esteve presente, contamos com a colaboração de associados e representantes, que nos informavam os problemas para que exigíssemos soluções nas coordenadorias e na SME.

SME indefere recursos e prejudica Quadro de Apoio

Demorou e não foi nada fácil fazer o governo regulamentar e aplicar o direito de enquadramento por evolução funcional ao Quadro de Apoio. Felizmente, com muita luta e participação decisiva destes profissionais, conseguimos esta grande vitória.

Entretanto, após a publicação no Diário Oficial da evolução funcional, verificou-se que a SME não cumpriu integralmente o que está no decreto, deixando de contar o tempo de serviço anterior ao cargo efetivo que agora ocupa para muitos agentes escolares e auxiliares técnicos.

Orientamos a todos os prejudicados a ingressarem com recurso, mas a SME publicou o indeferimento em todos os casos.

Consideramos que a atitude do governo é irregular e vamos continuar na briga por este justo direito.

Começa a Campanha Salarial 2006

Os debates da pauta de reivindicações têm início em 23 de fevereiro, na primeira reunião de representantes de escolas do ano, que será centralizada, na Casa de Portugal

No dia 23, durante a primeira reunião de representantes deste ano, na Casa de Portugal, vamos debater e aprovar a indicação da pauta de reivindicações da categoria que, após aprovação em Assembléia Geral, será entregue ao governo municipal.

Para que o processo ocorra de forma democrática, a participação da base da categoria é imprescindível. Os debates devem ser iniciados a partir das unidades de trabalho, antecederem à reunião dos seus representantes e envolver a todos.

Fazer os governos atenderem reivindicações ou mesmo cumprir direitos não tem sido tarefa fácil. Não são suficientes ofícios e reuniões. Precisamos, sobretudo, de muita união para pressioná-los.

Portanto, não só o debate em cada unidade, mas também a participação de todos nas lutas que realizaremos é de extrema necessidade.

Os representantes de escolas devem realizar as reuniões para debater os problemas existentes, as reivindicações necessárias e as formas de pressão que o sindicato deve adotar para conseguir os objetivos.

Colocar em discussão formas de luta como dias de paralisação, manifestações ocupando vias públicas, caminhadas, greve por tempo determinado ou indeterminado, além de ações para divulgação da situação das escolas e da nossa categoria por meio de anúncios em emissoras de rádio e televisão, deve fazer parte de toda a preparação da nossa campanha, para que o respeito às decisões coletivas e envolvimento de todos de fato aconteça.

Levando em consideração que em 2005 o governo Serra concedeu reajuste de apenas 1,17% para o funcionalismo municipal, muito aquém dos 34,76% (aumento real e reposição das perdas salariais) que reivindicamos e que, em contrapartida, perdemos 6% dos nossos salários com o aumento da contribuição previdenciária de 5% para 11%, temos a convicção de que este também será um ano de difícil diálogo, em que teremos de travar uma árdua luta em defesa dos nossos direitos.

PROPOSTAS INDICATIVAS PARA DEBATE:

I – QUESTÃO SALARIAL

- 1 – aumento real e reposição das perdas salariais;
- 2 – menor salário equivalente a três salários mínimos;
- 3 – revisão da lei salarial que dispõe sobre a sistemática e periodicidade de reajustes nos salários dos servidores;
- 4 – pagamento dos precatórios alimentares;

II – QUESTÕES DE CARREIRA E OUTROS BENEFÍCIOS

A - QUADRO DE APOIO

Reestruturação da carreira do Quadro de Apoio:

- 1 – criação do cargo de secretário de escola;
- 2 – revisão da nomenclatura do cargo de ATE I e II;
- 3 – revalorização da tabela de vencimentos do Quadro de Apoio;

- 4 – criação do cargo de vigia escolar e enquadramento dos atuais vigias em exercício nas unidades escolares, no Quadro dos Profissionais de Educação;
- 5 – cumprimento da lei que determina o pagamento da cesta básica e regulamentação da forma de pagamento em pecúnia;
- 6 – redução da jornada de trabalho do Quadro de Apoio para seis horas;
- 7 – criação da carreira de pessoal técnico-administrativo para os órgãos da SME e Coordenadorias Regionais de Educação;
- 8 – garantia de substituição para os cargos do Quadro de Apoio;
- 9 – isonomia de direitos entre os agentes de apoio lotados nos CEIs e os agentes escolares;
- 10 – concessão da evolução do Quadro de Apoio.

B – MAGISTÉRIO

- 1 – garantia aos estáveis de enquadramento por promoção e evolução funcional;
- 2 – garantia de afastamento sem perdas de vencimentos e demais vantagens para os profissionais de educação que freqüentarem pós-graduação ou doutorado;
- 3 – convocação imediatamente dos aprovados em concurso para preenchimento dos cargos vagos da carreira do magistério;
- 4 – equiparação dos direitos funcionais dos profissionais dos Centros de Educação Infantil aos demais integrantes dos Quadros dos Profissionais de Educação;
- 5 – realização de convênios com as universidades públicas, garantindo a formação, em nível superior, dos professores de educação infantil, professores de desenvolvimento infantil, professores de ensino fundamental I e integrantes do Quadro de Apoio à Educação;
- 6 – composição do módulo de funcionários dos Quadros de Apoio e do Magistério em todas as unidades escolares;
- 7 – garantia aos professores adjuntos o direito de substituição de cargos da Classe III da carreira do magistério e designação para funções deste quadro;
- 8 – garantia de promoção e evolução funcional para ADIs admitidos estáveis;
- 9 – garantia de adicional por aulas excedentes e trabalho excedente no percentual de 50% acima do valor da hora/aula;
- 10 – garantia de recesso e férias nos meses de julho e janeiro, respectivamente, aos profissionais dos Centros de Educação Infantil.

C - OUTRAS REIVINDICAÇÕES

- 1 – formação, organização e divulgação das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes (Cipas) em todas as unidades escolares;
- 2 – realização imediata de concurso para agentes escolares;
- 3 – reconhecimento pelo Departamento de Saúde do Trabalhador Municipal (Desat) das doenças profissionais quando houver comprovação de nexo técnico entre a doença e o tipo de atividade profissional;
- 4 – constatação nos atestados do CRM do médico do HSPM;
- 5 – considerar o esposo de servidora como dependente para fins de utilização do HSPM;
- 6 – suspensão do desconto de 6% nas situações em que não houver o fornecimento de vale-transporte;
- 7 – pagamento da dívida da Prefeitura com a Educação, investindo em salário e formação;
- 8 – fim das terceirizações dos serviços;
- 9 – fim do desconto do HSPM e manutenção obrigatória do atendimento médico aos servidores;
- 10 – manutenção das funções de auxiliar de direção, Poie e POSL;
- 11 – cumprimento das jornadas nos turnos escolhidos.

Ensino fundamental de nove anos é polêmico e necessita de debate

Indicadores comprovam que o maior índice de reprovação ocorre nos municípios que já implementaram esta política, comprometendo o processo ensino/aprendizagem

Até o ano de 2010, Estados, Distrito Federal e municípios deverão oferecer matrículas no ensino fundamental a todas as crianças a partir dos seis anos de idade.

A lei, sancionada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva em 6 de fevereiro, determina que o ensino fundamental passe dos atuais oito para nove anos e dá um prazo de cinco anos para que as secretarias estaduais e municipais de Educação façam as adaptações necessárias para receber as crianças.

Para orientar as redes públicas quanto à oferta do ensino fundamental de nove anos, a Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educa-

ção (CNE) criou, no ano passado, a Resolução nº 3/2005, que define as normas nacionais para a ampliação do ensino fundamental: os anos iniciais vão dos seis aos dez anos de idade, com duração de cinco anos; os anos finais, dos 11 aos 14 anos, com duração de quatro anos. Já o Parecer nº 6/2005 estabelece as condições para a matrícula de crianças de seis anos quanto à idade cronológica: que tenham seis anos completos ou que venham a completar no início do ano letivo.

ESTATÍSTICAS

Dados preliminares do Censo Escolar 2005 indicam que 8,1 milhões de alunos já estudam

em escolas com ensino fundamental de nove anos.

Ao mesmo tempo em que este dado revela que a inclusão de crianças de seis anos na primeira série do ensino fundamental não é novidade, indicadores comprovam que o maior índice de reprovação ocorre exatamente nos municípios que implementaram esta política.

POSICIONAMENTO DO SINPEEM

Durante o nosso congresso anual, realizado em outubro de 2005, mesmo com a lei que organiza o ensino fundamental com duração de nove anos, aprovamos a manutenção do terceiro estágio na educação infantil e iniciação no ensino fundamental aos sete anos.

Apesar de o terceiro estágio nas Emeis ter sido mantido neste ano, devemos alertar para as mudanças estruturais que ocorrerão com o início do ensino fundamental aos seis anos. A

Prefeitura de São Paulo, como as demais, terá um período de cinco anos para se ajustar às novas regras.

Em nota à imprensa, o secretário municipal de Educação, José Aristodemo Pinotti, disse que o novo sistema será implantado na Capital a partir de 2007.

Para o SINPEEM, a defesa da educação infantil e de seus profissionais é questão de princípio. Não aceitamos que a SME faça mudanças que não sejam precedidas de debates, visando assegurar os direitos dos profissionais de educação infantil.

RESPONSABILIDADES

A matrícula das crianças no ensino fundamental é obrigatória, sendo responsabilidade dos pais, que estão sujeitos a punições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Porém, é necessário destacar que os pais só podem ser punidos se o Poder Público

cumprir sua parte na implementação das novas exigências.

Uma tarefa difícil para a administração pública, que já não atende a educação com prioridade. Na cidade de São Paulo, por exemplo, a Prefeitura não consegue atender à demanda, enfrentando sérios problemas de infra-estrutura.

Apesar de promessas do prefeito José Serra, o ano letivo começou com escolas de lata ainda em funcionamento, com salas de aula superlotadas e os profissionais enfrentando dificuldades de toda ordem.

Curso de extensão para diretores

A Coordenadoria Geral de Especialização, Aperfeiçoamento e Extensão da Pontifícia Universidade Católica (PUC-Cogea) está com inscrições abertas para o curso "Diretor escolar: articulando papel, funções e reflexões", destinado a diretores de escolas e coordenadores pedagógicos. O curso, com 45 horas/aulas, sempre às segundas-feiras, das 9h às 12h, terá início em 13 de março. As vagas são limitadas.

Mais informações na rua João Ramalho, 182, Perdizes, fone 3670-3300, de segunda a sexta-feira, das 9h às 21h, e aos sábados, das 8 às 13h.

Aposentado tem passeio para Santos em março

O SINPEEM programou para março um passeio de um dia para os aposentados à cidade de Santos, no litoral Sul de São Paulo. Veja detalhes e não perca esta oportunidade:

Destino: Santos (SP)

Saída: 02/03/2006 às 7h30

Retorno: mesmo dia, às 19h

Passeios: Monte Serrat, Bolsa do Café, bonde pelo histórico, orla e Vila Belmiro.

Inclusos: transporte rodoviário, almoço, seguro e ingressos para os passeios.

Valor por pessoa: R\$ 90,00 (2 x R\$ 45,00)

Inscrições: 20/02 a 24/02

Obs.: não estão inclusos no pacote telefonemas, passeios extras, despesas nas paradas durante a viagem e compras.



Pré e pós geram caos nas escolas municipais

Secretaria garantiu a manutenção das funções dos orientadores de leitura e de informática, mas proposta é incompatível com a realidade das unidades escolares

Iniciado o ano letivo, ficam evidentes as dificuldades da Prefeitura em organizar e colocar em prática o funcionamento das salas de leitura e de informática no pré e pós-escola.

Discordar dos projetos "São Paulo é uma Escola" e "Ler e Escrever" seria contraditório com a necessidade de reconhecimento de que faz parte do papel da escola e é de sua natureza dar condições para os alunos dominarem a estrutura da linguagem e da escrita. Entretanto, não podemos permitir que na implementação

destes projetos sejam ignorados os problemas existentes ou que os direitos dos profissionais de educação sejam afetados.

Os debates sobre as mudanças praticamente não existiram e a SME ainda não consegue responder a todos os questionamentos dos profissionais de educação, demonstrando inviabilidade e contradição no programa, já que as unidades escolares não possuem recursos financeiros, humano e de logística para cumprir à risca as determinações da SME.

PREJUÍZOS

Mesmo mantendo as funções de professores orientadores de salas de leitura (POSLS) e de informática (Poies) e os horários de trabalho nos turnos escolhidos, a SME determinou, em portaria sobre a organização das escolas, que as salas de leitura e os laboratórios de informática educativa funcionem em horário pré e pós-escola, com prioridade às classes do 1º ano do ciclo I e 4º ano do "Projeto Intensivo no Ciclo I (PIC)".

Com esta decisão, há evidente prejuízo para alunos e professores. O desmonte destes programas está sendo comprovado a cada dia. Os professores não acompanham mais os alunos nas salas de leitura e de informática e os estudantes do período noturno estão ex-

cluídos. Além disso, os alunos dos turnos diurnos dependem de transporte e de alimentação para comparecer ao pré ou pós-escola.

As escolas com funcionamento de três ou quatro turnos também têm dificuldades pela impossibilidade de espaço físico e de instalações para receber os alunos fora do seu horário, considerando que as salas estão ocupadas.

Muitas unidades, por orientação de algumas coordenadoras, organizaram os horários incluindo as aulas de Educação Física e salas de leitura e de informática dentro do período. Desta forma, os alunos fazem estas aulas no horário em que o professor da sala está em hora/atividade, ampliando o tempo de sua permanência na unidade.

O SINPEEM não concordou com esta solução. Apontamos as ilegalidades e exigimos imediata solução da SME, que garantiu não ser esta a sua orientação e que as aulas nas salas de leitura e de informática e de Educação Física devem, obrigatoriamente, ser desenvolvidas nos horários de pré e pós-escola. Portanto, fora dos turnos.

Quanto à hora/atividade, esta só será organizada entre uma aula e outra, se houver consenso entre todos os envolvidos.

É notória a incompatibilidade entre as intenções declaradas pela SME, a realidade das escolas da rede e as condições de trabalho dos profissionais de educação. Não vamos permitir que improvisos prejudiquem os direitos dos profissionais de educação.

LIVROS

Arco-íris no brejo

Com simplicidade, o autor Marciano Vasques reúne em "Arco-íris no brejo" narrativas curtas em prosa poética, fábulas contemporâneas que captam aspectos essenciais da realidade, divertem e ensinam.

Os personagens, simpáticos sapos, sentem, agem e interagem com o leitor de qualquer idade, que é convidado a pensar, perceber e avaliar melhor o mundo em vive e seu sentimentos.

Vasques escreve crônicas, contos, poemas e artigos em diversos jornais. Já publicou 12 livros e venceu concurso literário. A sala de leitura da Emef Dr. José Augusto César Salgado, na Cidade Tiradentes, leva seu nome.

Espantalhos

Em "Espantalhos", da Editora Noovha América, Marciano Vasques, faz uma coletânea de poesias enfocando as várias visões de espantalhos que encantam a infância, utilizando como suporte a arte das cores por meio das várias ilustrações.

Certamente, o pequeno encontrará neste livro o prazer da leitura. Uma obra infantil indispensável para os educadores com alma poética.



Situação de auxiliar de direção é preocupante

Apesar de a Secretaria Municipal de Educação garantir que não acabará com a função de auxiliar de direção, conforme nota de esclarecimento do secretário, José Aristodemo Pinotti, publicada no Diário Oficial da Cidade, as cessações de designações continuam sendo publicadas e novas designações não acontecem.

Somos contra a cessação das designações e exigimos um amplo debate para a definição de todos os cargos e funções necessários para o pleno funcionamento da escola.

As unidades recebem a cada dia mais atribuições, nem sempre vinculadas a sua função principal, e estão cada vez mais defasadas quanto à estrutura material, financeira e de recursos humanos.

O auxiliar de direção é peça importante no funcionamento da escola e tem de ser mantido, principalmente agora, em que as unidades, além dos alunos dos turnos, realizam atividades do pré e pós-escola.

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

A partir desta edição, o SINPEEM publicará uma série de reportagens sobre previdência

ABONO DE PERMANÊNCIA

O abono de permanência constitui o reembolso ao servidor de valor equivalente ao da contribuição social instituída em 11% pela Lei nº 13.873/05 em vigor a partir de 11 de agosto de 2005.

QUEM TEM DIREITO AO ABONO DE PERMANÊNCIA

Podem requerer o abono permanência todos os servidores que completaram ou *que vierem a completar* as exigências para a aposentadoria voluntária e optarem por permanecer em atividade.

Na hipótese em que a implementação dos requisitos para a aposentadoria se der após a data do requerimento, o abono será devido a contar da data dessa implementação.

O pagamento do abono de permanência não dispensa o servidor do pagamento da contribuição previdenciária que será descontada.

Sobre o abono não incidirá vantagem alguma a que faça juz o servidor e seu pagamento cessará na data de sua aposentadoria.

No caso de acúmulo de cargos, o servidor terá direito ao abono referente àquele em que tenha implementado as condições para a aposentadoria ou de ambos se esta for a hipótese.

PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS

Entre os pré-requisitos da Portaria da Secretaria Municipal de Gestão (SMG) não foram incluídos os relativos à aposentadoria proporcional por idade. Consideramos que esta modalidade de aposentadoria também deve ser contemplada e já reivindicamos que a portaria seja republicada com sua inclusão.

Até o momento, a Prefeitura reconheceu este direito para:

I - servidores que até 16 de dezembro de 1998 completaram as condições de 35 anos de serviço, se homem, ou 30 anos, se mulher, para a aposentadoria com proventos integrais;

II - professores que até 16 de dezembro de 1998 completaram as condições de 30 anos de serviço, se homem, ou 25 anos de serviço, se mulher, para a aposentadoria com proventos integrais;

III - servidores que até 16 de dezembro de 1998 completaram as condições de, no mínimo 30 anos de serviço, se homem, ou 25 anos de serviço, se mulher, para a aposentadoria com proventos proporcionais;

IV - servidoras e professoras que até 16 de dezembro de 1998 completaram as condições de 60 anos de idade para a aposentadoria com proventos proporcionais, desde que contem ou venham a contar, a partir de 1º de janeiro de 2004, com, no mínimo, 25 anos de contribuição;

V - servidores que até 31 de dezembro de 2003 completaram as condições de 10 anos de efetivo exercício no serviço público; 5 anos no cargo; 60 anos de idade, se homem, ou 55 anos de idade, se mulher; 35 anos de contribuição, se homem, ou 30 anos de contribuição, se mulher;

VI - professores que até 31 de dezembro de 2003 completaram as condições de 10 anos de efetivo exercício no serviço público; 5 anos no cargo efetivo; 55 anos de idade, se homem, ou 50 anos de idade, se mulher; 30 anos de contribuição, se homem, ou 25 anos de contribuição, se mulher;

VII - servidores e professores que até 31 de dezembro de 2003 completaram as condições de 10 anos de efetivo exercício no serviço público; 5 anos no cargo efetivo; 65 anos de idade, se homem ou 60 anos de idade, se mulher, desde que contem ou venham a contar, a partir de janeiro de 2004, com, no mínimo, 30 anos de contribuição, se homem, ou 25 anos de contribuição, se mulher;

VIII - servidores e professores que até 31 de dezembro de 2003 completaram as condições de 53 anos de idade, se homem, ou 48 anos de idade, se mulher; 5 anos de efetivo exercício no cargo efetivo; 35 anos de contribuição, se homem, ou 30 anos de contribuição, se mulher, além do período adicional de contribuição equivalente a 20% do tempo que em 15 de dezembro de 1998 faltaria para atingir os 35 anos ou 30 anos de contribuição;

IX - servidores e professores que até 31 de dezembro de 2003 completaram as condições de 53 anos de idade, se homem, ou 48 anos de idade, se mulher; 5 anos de efetivo exercício no cargo efetivo; 30 anos, no mínimo, de contribuição, se homem, ou 25 anos, no mínimo, de contribuição, se mulher, além do período de contribuição adicional equivalente 40% do tempo que em 15 de dezembro faltaria para atingir os 35 ou 30 anos de contribuição;

X - servidores que vierem a completar, a partir de 1º de janeiro de 2004 as condições de 10 anos de efetivo exercício no serviço público; 5 anos no cargo efetivo; 60 anos de idade, se homem, ou 55 anos de idade, se mulher; 35 anos de contribuição, se homem, ou 30 anos de contribuição, se mulher;

XI - professores que vierem a completar, a partir de 1º de janeiro de 2004, as condições de 10 anos de efetivo exercício no serviço público; 5 anos no cargo efetivo; 55 anos de idade, se homem, ou 50 anos de idade, se mulher, 30 anos de contribuição, se homem, ou 25 anos de contribuição, se mulher;

XII - servidores e professores que ingressaram até 16 de dezembro de 1998 e que vierem a completar, a partir de 1º de janeiro de 2004, as condições de 53 anos de idade, se homem, ou 48 anos de idade, se mulher; 5 anos de efetivo exercício no cargo efetivo; 35 anos de contribuição, se homem, ou 30 anos de contribuição, se mulher, além de período adicional de contribuição equivalente a 20% do tempo que em 15 de dezembro de 1998 faltaria para atingir os 35 ou 30 anos de contribuição;

XIII - servidores que ingressaram até 31 de dezembro de 2003 e que vierem a completar, a partir de 1º de janeiro de 2004, as condições de 60 anos de idade, se homem ou 55 anos de idade, se mulher; 35 anos de contribuição se homem, ou 30 anos de contribuição, se mulher; 20 anos de efetivo exercício no serviço público; 10 anos de carreira; 5 anos de efetivo exercício no cargo efetivo;

XIV - professores que ingressaram até 31 de dezembro de 2003 e que vierem a completar, a partir de 1º de janeiro de 2004, as condições de 55 anos de idade, se homem, ou 50 anos de idade, se mulher; 20 anos de efetivo exercício no serviço público; 10 anos de carreira; 5 anos de efetivo exercício no cargo efetivo;

XV - servidores que ingressaram até 16 de dezembro de 1998 e que completaram ou vierem a completar, a partir de 6 de julho de 2005, as condições de 35 anos de contribuição, se homem, ou 30 anos de contribuição, se mulher; 25 anos de efetivo exercício no serviço público; 15 anos de carreira; 5 anos no cargo efetivo e idade mínima resultante da redução relativamente aos 60 anos de idade, se homem, e 55 anos de idade, se mulher, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder aos 35 anos de contribuição se homem, ou aos 30 anos de contribuição, se mulher.

SERVIDOR DEVE REQUERER O ABONO DE PERMANÊNCIA

Para receber o abono permanência, o servidor que atende ou vier a atender os pré-requisitos exigidos, deve solicitá-lo mediante preenchimento de formulário próprio.

Os pedidos já protocolados e os que foram formulados até 26 de janeiro ensejarão o pagamento do benefício, excepcionalmente, a partir de 11 de agosto de 2005, desde que na referida data o servidor tenha implementado as condições para a aposentadoria voluntária.

SINPEEM EXIGE NOVO PRAZO PARA REQUERIMENTO DO ABONO PERMANÊNCIA

O prazo fixado pelo governo para o servidor requerer o abono de permanência com direito de recebê-lo retroativamente a 11 de agosto expirou em 26 de janeiro.

Entendemos que a fixação de prazo neste caso é ilegal. O direito é do servidor. Entendemos que pode requerê-lo a qualquer tempo e se considerarmos prazos prescricionais em até cinco anos.

Não fosse este fato, durante o período estabelecido os profissionais de educação, em quase sua totalidade, se encontravam em férias.

Por isso, exigimos que a Secretária Municipal de Gestão altere o procedimento adotado,

recebendo os requerimentos dos que não o fizeram no prazo fixado e o pagamento retroativo do bônus a quem tem este direito.

Na última reunião que realizamos com a SMG, o assunto foi tratado, ficando o governo de dar uma resposta após estudo legal.

Caso haja recusa do governo em rever sua decisão, usaremos os meios legais para que o direito seja respeitado.

DECRETO MUNICIPAL REGULAMENTA A CONCESSÃO DAS APOSENTADORIAS

O Decreto nº 46.861, de 27/12/2005, dispõe sobre a concessão das aposentadorias e pensões dos servidores públicos municipais de São Paulo.

Ao regulamentar a concessão de aposentadorias e pensões, este decreto, considerando as Emendas Constitucionais nºs 20, 41 e 47; a Lei Federal nº 10.887/05 e a Lei Municipal nº 13.973, de 12 de maio de 2005, estabelece que estão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social do Município de São Paulo (RPPS):

I - os servidores municipais titulares de cargos efetivos, regidos pela Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979;

II - admitidos nos termos da Lei nº 9160, de 1980;

III - titulares de cargos em comissão, declarados em lei de livre provimento e exoneração, cuja estabilidade excepcional, tenha sido reconhecida em lei ou atos normativos, na seguinte conformidade:

a) diretores de creches – despacho normativo proferido no Ofício nº 1993-0.009.682-6, publicado no Diário Oficial do Município de 11 de novembro de 2003;

b) professores – despacho normativo proferido no Ofício nº 174/91 – SME/AT, publicado no Diário Oficial do Município de 03 de outubro de 1991;

c) inspetores de alunos, auxiliares de secretaria e auxiliares administrativos de ensino - despacho normativo proferido no processo administrativo nº 2000-0.260.509-7, publicado no Diário Oficial do Município de 11 de novembro de 2003;

d) secretários de escolas – parágrafo único do artigo 104 da Lei nº 11.434/93.

IV – titulares de cargos em comissão, exclusivamente, declarados em lei de livre nomeação e exoneração, que ingressaram na Prefeitura de São Paulo até 16 de dezembro de 1998 e, em razão da natureza das funções por eles desempenhadas, não-pertinentes à fidúcia, de referência AA, do Quadro de Atividades Artísticas, e de referência QPE, do Quadro dos Profissionais da Educação, referidos no Comunicado nº 1/SGP/2002, publicado no Diário Oficial do Município em 7 de fevereiro de 2002.

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

A contribuição previdenciária é de 11%, sobre o total de vencimentos do servidor.

São excluídas da base de cálculo as seguintes vantagens:

I - as diárias de viagens;

II - o auxílio-transporte;

III - o salário-família;

IV - o salário-esposa;

V - o auxílio-alimentação;

VI - as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho;

VII - a parcela percebida em decorrência do exercício do cargo em comissão ou de confiança;

VIII - o abono de permanência;

IX - as parcelas correspondentes a 1/3 de férias;

X - outras vantagens instituídas em lei, não-passíveis de incorporação aos vencimentos do servidor.

VANTAGENS NÃO-INCORPORADAS EM ATIVIDADE INTEGRAM A BASE DE CÁLCULO PARA A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

A remuneração recebida por cinco anos ou pela metade deste tempo para quem tinha, no mínimo, de 20 anos no serviço público municipal, de jornadas especiais do magistério ou por cargos/funções de livre provimento em comissão do Quadro dos Profissionais em Educação era incorporada nos proventos da aposentadoria, conforme estabelece as Leis nºs 8.989/79 e 11.434/93.

No entanto, a partir da lei municipal da previdência, a remuneração por exercício de jornada especial ou cargo de livre provimento em comissão integra a base de cálculo da contribuição previdenciária sem, no entanto, ser incorporada aos proventos da aposentadoria.

O valor da aposentadoria será calculado pela média aritmética simples dos maiores

valores utilizados como base para a contribuição, correspondentes a 80% de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou do início da percepção se posterior a essa competência.

Portanto, no exercício de jornadas especiais ou cargos em comissão é importante que antes de se fazer a opção pela inclusão das parcelas relativas a estas vantagens se avalie profundamente a situação.

Ao optar por excluir estas vantagens, o servidor deve ter ciência de que implicará no não-recebimento em casos de aposentadorias com proventos integrais.

No momento da opção é bom lembrar também que o servidor não poderá receber proventos de valor superior ao vencimento do cargo no ato da aposentadoria.

EXCLUSÃO DE PARCELAS DA CONTRIBUIÇÃO DEVE SER SOLICITADA

As parcelas pagas em decorrência de local de trabalho ou por exercício do cargo em comissão ou de confiança que não são incorporadas à atividade integrarão a base de cálculo de contribuição, podendo o servidor optar por sua exclusão da base de cálculo da contribuição.

São os casos das jornadas especiais do magistério, secretário de escola, assistente de diretor, exercício em substituição de cargos da Classe III do magistério (coordenador pedagógico, diretor e supervisor) e funções/cargos de assessores técnicos que compõem o Quadro dos Profissionais de Educação.

Portanto, os professores em jornadas especiais ou os ocupantes de cargos em comissão deverão manifestar expressamente se desejam excluir tais parcelas da base de contribuição.

O prazo para esta opção é de 60 dias, a contar de 28/12/2005, e produzirá efeitos a partir de 11 de agosto de 2005. Havendo a manifestação do servidor pela exclusão dentro do prazo fixado, os valores correspondentes à contribuição descontados a partir de 11 de agosto serão restituídos pela Prefeitura.

Somente deverão se manifestar os que não quiserem que o desconto incida sobre a remuneração de jornadas especiais. É bom lembrar que o cálculo das aposentadorias considera a contribuição do servidor.

INCLUSÃO DE ADICIONAL NOTURNO E DIFÍCIL ACESSO É OPCIONAL

Na base de cálculo da contribuição previdenciária os adicionais noturno e de difícil acesso não são considerados. Ou seja, não incide sobre estes benefícios o desconto previdenciário. No entanto, o servidor pode se manifestar, requerendo a inclusão destes benefícios, aumentando o valor da contribuição previdenciária.

Ao contrário do que é exigido dos profissionais de educação em jornadas especiais ou exercendo cargos em comissão, que precisam requerer para que a contribuição no incida sobre as diferenças recebidas, quem recebe adicional noturno ou de difícil acesso, deve requerer na Coordenadoria a inclusão destas vantagens na base de cálculo.

As opções poderão ser feitas em formulário próprio, a qualquer momento, a partir do início da percepção destes benefícios.

PREFEITURA CLASSIFICA INDEVIDAMENTE PADRÃO DE VENCIMENTO DE JORNADA ESPECIAL COMO PARCELA PERCEBIDA EM DECORRÊNCIA DE LOCAL DE TRABALHO

A inclusão nas jornadas especiais docentes ocorre por opção anual do professor. Não é automática, tendo em vista as exigências legais de existência de classe ou bloco mínimo de 25 horas/aulas e compatibilidade de horário do professor.

Portanto, as remunerações das jornadas especiais não decorrem do exercício por local de trabalho. Os professores, enquanto nelas incluídos, recebem os valores fixados em tabelas próprias de vencimento, disciplinadas pela Lei nº 11.434/93.

Considerar as remunerações das jornadas especiais como parcelas percebidas em decorrência de local de trabalho, foi a forma indevida que o governo encontrou para extinguir o direito de incorporação.

Com o fim das incorporações dos vencimentos das jornadas especiais nos proventos das aposentadorias, o governo acaba impondo ao servidor como única alternativa a manutenção da contribuição sobre as jornadas especiais para elevar o valor da aposentadoria, que será calculado pela média das contribuições.

O SINPEEM discordou da caracterização dada pelo governo Serra às remunerações das jornadas especiais e do fim das incorporações.

SINPEEM recebeu documentos para novas ações

A Diretoria do sindicato estuda a possibilidade de abrir novas datas para que os profissionais de educação que perderam os prazos possam ingressar com as ações

Cerca de oito mil profissionais de educação atenderam às convocações do SINPEEM e entregaram os documentos para ajuizamento de novas ações dos 81%.

O trabalho do SINPEEM já obrigou a Prefeitura a recalcular os valores dos padrões de vencimentos de milhares de profissionais, consolidando importante vitória do sindicato em favor dos associados.

Desde abril de 2003, o Supremo Tribunal Federal (STF), ao julgar nossas ações, vem reconhecendo o nosso direito em definitivo. Com esta decisão do STF, o Departamento Jurídico providencia todos os demais

atos judiciais para que os nossos padrões de vencimentos sejam corrigidos e os valores não-pagos restituídos.

Enquanto milhares de associados ao SINPEEM já estão recebendo seus salários corrigidos, outros ainda aguardam o julgamento nas diferentes instâncias do Poder Judiciário.

Após ajuizar as novas ações, será estudada a possibilidade de novas datas para aqueles que ainda não deram entrada na ação.

IMPORTANTE

O ingresso de novas ações na Justiça pelo SINPEEM leva em consideração o fato de que



O atendimento aos associados ocorreu em datas específicas, no Centro de Formação do sindicato

não há 100% de certeza de ganho de causa, mas que seria um grande erro não tentarmos, quando possibilidades se abriram a partir da decisão do Su-

premo Tribunal Federal, que considerou inconstitucional a lei atual, que dispõe sobre os salários dos servidores desde 13 de fevereiro de 1995.

As informações sobre o andamento das ações serão enviadas por cartas aos associados quando ocorrerem decisões relevantes.

Adjuntos ficam fora do PEC

A Secretaria Municipal de Educação (SME) suspendeu as inscrições dos professores adjuntos de ensino fundamental I e de educação infantil para o Programa Especial de Formação em nível superior, que ocorreriam entre os dias 08 e 10/02.

Segundo a SME, a medida foi tomada porque as 1.420 vagas disponíveis já haviam sido preenchidas na primeira fase de inscrições, entre os dias 03 e 07/02, pelos professores titulares. A secretaria informou que eventuais vagas

remanescentes por desistência ou inscrições indevidas serão divulgadas oportunamente.

Em reunião que realizamos no dia 10/02, a SME afirmou que vagas para os adjuntos serão oferecidas assim que novos contratos forem firmados com instituições que possam realizar esses cursos.

O sindicato defende critérios iguais para todos, pede urgência na garantia de cursos para os adjuntos e, inclusive, a extensão deste direito também para o Quadro de Apoio.

Web & Hardware

Venda de Computadores

Sites para empresas, escolas e professores

- Publicação de notas, conteúdos e artigos
- Atualização pelo próprio cliente
- Banco de dados



VETORIX

Tel: 6671-0602
www.vetorix.com.br
atendimento@vetorix.com.br

MANDE E-MAIL E TIRE SUAS DÚVIDAS

Informações sobre questões funcionais, salariais, previdência e aposentadoria
atendimento@sinpeem.com.br

Associados recebem a Agenda 2006

Todos os associados ao SINPEEM começaram a receber neste mês a agenda 2006, que neste ano homenageia a música popular brasileira e alguns de seus principais compositores como Caetano Veloso, Noel Rosa, Tom Jobim, Vinícius de Moraes, Dorival Caymmi e Chico Buarque de Holanda.

Além de calendário e espaço para anotações importantes, na agenda o associado encontra toda a legislação sobre os direitos e deveres dos profissionais da educação, de concursos públicos (ingresso/acesso) aos procedimentos disciplinares/jurídicos.

Endereços e telefones das

11 Coordenadorias de Educação da Capital, da sede e sub-sedes do SINPEEM e dos principais órgãos da Prefeitura, além de índices de reajuste desde 2003, também estão disponíveis

neste indispensável instrumento de trabalho.

Veja a programação de cursos e seminários para os meses de março, que constam na agenda. Participe!



CURSOS E SEMINÁRIOS DO SINPEEM

18 DE MARÇO (SÁBADO)

Curso: "Organização dos CEIs e Condições de Trabalho"

Público alvo: profissionais de CEIs

Local: SINPEEM Park Hotel, em Ibiúna – **Horário:** das 7h às 17h

Inscrições: a partir de 13/03 – **Valor:** R\$ 15,00 - **vagas limitadas**

25 DE MARÇO (SÁBADO)

Seminário: "A organização do ensino e das escolas"

Público alvo: educadores em geral

Local: Centro de Formação do SINPEEM – rua Guaporé, 240 – **Horário:** das 9h às 13h

Inscrições: a partir de 20/03 – **Valor:** R\$ 10,00 - **400 vagas**

Curso 1: "Recursos para a construção da Matemática"

Público alvo: professores de ensino fundamental

Local: rua Carolina Fonseca, 82, Itaquera – **Horário:** das 9h às 13h

Inscrições: a partir de 20/03 – **Valor:** R\$ 10,00 - **40 vagas**

Curso 2: "Encontrando chaves para abrir portas: as dificuldades do ensinar/aprender na escola"

Público alvo: educadores em geral

Local: avenida Sapopemba, 3.341, Vila Prudente – **Horário:** das 9h às 13h

Inscrições: a partir de 20/03 – **Valor:** R\$ 10,00 - **60 vagas**

Curso 3: "Ideologia nos textos didáticos"

Público alvo: educadores em geral

Local: Emei Noemia Ippólito – praça Alfredo Weiszflog, s/nº, Vila Romana – **Horário:** das 9h às 13h

Inscrições: a partir de 20/03 – **Valor:** R\$ 10,00 - **120 vagas**

Curso 4: "Reflexões sobre a interação professor/aluno: uma nova perspectiva na prática educativa"

Público alvo: educadores em geral

Local: Universidade Ibirapuera – avenida Iraí, 297, Moema – **Horário:** das 9h às 13h

Inscrições: a partir de 20/03 – **Valor:** R\$ 10,00 - **300 vagas**

29 DE MARÇO (QUARTA-FEIRA)

Curso: "O papel social da escola e dos seus atores"

Público alvo: diretores, coordenadores e supervisores

Local: Casa de Portugal – avenida Liberdade, 602 – **Horário:** das 10h às 14h

Inscrições: a partir de 15/03 - **1.200 vagas** - **Dispensa de ponto** – **DOC 11/01/2006**

Cursos de inglês

CENTRO DE FORMAÇÃO DO SINPEEM

Quarta-feira

9h às 10h30 – Módulo 3

14h às 15h30 – Módulo 3

15h30 às 17h – Módulo 1

Sexta-feira

8h30 às 10h – inglês instrumental – Estratégias de leitura - Mód. 1

10h às 11h30 – Módulo 1

14h às 15h30 – Módulo 2

SUBSEDES (LESTE I E SUL)

Sábados:

Turmas das 9h às 10h30 e das 10h30 às 12h

INÍCIO DAS AULAS:

Quarta-feira – 15/02/06

Sexta-feira – 10/02/06

Sábado – 11/02/06

PREÇOS

Módulos 1, 2 e 3 – R\$ 50,00 (cinco parcelas por módulo)
Inglês instrumental – R\$ 80,00 (cinco parcelas por módulo, com material didático incluso)

Cursos de espanhol

SUBSEDE LESTE I

Segunda-feira, das 14h30 às 15h30

Sexta-feira, das 9h30 às 11h30 (nova turma)

SUBSEDE SUL

Sábados, das 9h às 10h30 (continuação do Módulo II)
das 10h30 às 12h (nova turma)

CENTRO DE FORMAÇÃO DO SINPEEM

Quarta-feira, das 10h30 às 12h (continuação do Módulo III)

Quarta-feira, das 14h às 15h30 (nova turma)

Sexta-feira, das 14h às 15h30 (continuação do Módulo IV)

Sexta-feira, das 16h às 17h30 (nova turma)

PRÓXIMAS EXCURSÕES

Vale do Café (Valença e Vassouras) Serras Fluminenses (RJ)

Saída: 13/04/2006 – Retorno: 16/04/2006

Transporte: ônibus - turismo

Hospedagem: 3 noites em hotel 4 estrelas

Alimentação: meia pensão

Inclusos: guia, transfer e ingressos para os passeios do roteiro

Valor por pessoa apto duplo: R\$ 592,00 (8 x R\$ 74,00)

à vista: R\$ 550,00

Inscrições: 20/03 a 24/03

Capitólio – Represa de Furnas (MG)

Saída: 13/04/2006 – Retorno: 16/04/2006

Transporte: ônibus - turismo

Hospedagem: 3 noites em hotel 4 estrelas

Alimentação: pensão completa

Inclusos: guia, transfer e ingressos para os passeios do roteiro

Valor por pessoa apto duplo: R\$ 592,00 (8 x R\$ 74,00)

à vista: R\$ 550,00

Inscrições: 20/03 a 24/03

Termas do Rio Preto (SP)

Saída: 20/04/2006 – Retorno: 23/04/2006

Transporte: ônibus - turismo

Hospedagem: 2 noites em hotel 4 estrelas

Alimentação: pensão completa

Inclusos: guia, transfer e ingressos para os passeios do roteiro

Valor por pessoa apto duplo: R\$ 592,00 (8 x R\$ 74,00)

à vista: R\$ 550,00

Inscrições: 20/03 a 24/03

São Tomé das Letras Três Corações / Varginha (MG)

Saída: 20/04/2006 – Retorno: 23/04/2006

Transporte: ônibus - turismo

Hospedagem: 2 noites em hotel 3 estrelas

Alimentação: pensão completa

Inclusos: guia, transfer e ingressos para os passeios do roteiro

Valor por pessoa apto duplo: R\$ 488,00 (8 x R\$ 61,00)

à vista: R\$ 450,00

Inscrições: 20/03 a 24/03



Com 23 chalés e 22 apartamentos à disposição dos associados, o SINPEEM Park Hotel está localizado a 90 quilômetros da Capital, no município de Ibiúna (Interior do Estado). Instalado em uma área de 117 mil metros quadrados, o hotel é sinônimo de conforto e tranquilidade para os associados, que contam com total infra-estrutura: piscinas, quadra poliesportiva, campo de futebol, salão de jogos e restaurante, além de passeios de barco e a cavalo e de uma série de atividades programadas pelos monitores.

Mas atenção: as reservas têm de ser feitas antecipadamente, respeitando as datas e o regulamento. A programação anual do SINPEEM Park Hotel, com datas e regulamento, já está sendo enviada para todos os associados ao SINPEEM.

Para o dia 26 de março está programada a Festa Italiana, com inscrições de 06/03 a 10/03. Já para a Festa Árabe, em 9 de abril, as inscrições serão de 27/03 a 31/03. Veja a programação para os próximos feriados:

SEMANA SANTA

PERÍODO	14 a 16/04
INSCRIÇÕES	06 a 10/03
SORTEIO	13/03
PAGAMENTO	20 a 24/03

TIRADENTES

PERÍODO	21 a 23/04
INSCRIÇÕES	06 a 10/03
SORTEIO	13/03
PAGAMENTO	20 a 24/03



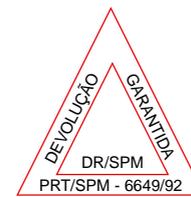
SINPEEM

Sindicato dos Profissionais em Educação
no Ensino Municipal de São Paulo

Av. Santos Dumont, 596 - CEP 01101-080 - Ponte Pequena
São Paulo - SP - Fone 3329-4500 - E-mail: sinpeem@sinpeem.com.br

DESTINATÁRIO

CORREIOS
IMPRESSO ESPECIAL
6734/01 DR/SPM
SINPEEM



UP - AC. INCONFIDÊNCIA MINEIRA